



2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022.

“FIXA PISO SALARIAL MINIMO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICIPIO DE NOVA BELÉM-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso da atribuição legal que me foi conferida pela Lei Orgânica Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos professores de Educação Básica do Município de Nova Belém-MG criados pela lei complementar n.10/2013, que passar a ser de **R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, implementado pela Portaria do Ministério da Educação n.: 67 de 04 de fevereiro de 2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação, Com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Nova Belém – MG,
aos 03 dias do mês de março de 2022.
26º Ano de Emancipação Política

Valdeci Dornelas

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Belém-MG. Na data de 03 de março de 2022.

Lucas Corrêa da Silva
Responsável pela Publicação